



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 037/2021

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

23/09/21

J. Maia
SECRETÁRIA

REQUER QUE SEJAM REMETIDOS OFÍCIOS AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ) E AO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL NO CONGRESSO NACIONAL PARA QUE SEJA PROVIDENCIADO OS TRÂMITES PARA SABATINA DO INDICADO PARA OCUPAR UMA VAGA NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, Vereador da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, vem, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 109 do Regimento Interno, em requerimento na sessão plenária, o qual foi reduzido a termo, após ouvido este Egrégio Plenário, requerer da Presidência desta Casa Legislativa, que sejam remetidos ofícios ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) Sr. Davi Alcolumbre e ao Presidente do Senado Federal Sr. Rodrigo Pacheco, para que seja providenciado o agendamento da sabatina do indicado pelo Presidente da República para ulterior deliberação do plenário, para ocupar uma vaga no Supremo Tribunal Federal (STF).

É cediço que antes da indicação do Presidente da República ir ao plenário do Senado, compete à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal analisar se o indicado possui notável saber jurídico, realizando a chamada “sabatina”. Após a sabatina, a Comissão de Constituição e Justiça emite parecer, o qual posteriormente é submetido ao plenário do Senado, devendo ser aprovado por sua maioria absoluta, conforme leitura do artigo 101, §único, da Constituição Federal. Em ato contínuo procede-se aos trâmites para nomeação pelo Presidente e cerimônia de posse.

Considerando que Senadores cobraram nesta quarta-feira, dia 15 de setembro de 2021, o agendamento da sabatina de André Mendonça, indicado pelo Presidente da República Jair Bolsonaro à vaga do Supremo Tribunal Federal. Das quais, dentre as cobranças dos senadores, o Senador Álvaro Dias questionou o presidente da CCJ sobre a predita sabatina, apontando que é dever constitucional analisar as indicações da presidência.



Neste sentido, a manifestação de Álvaro Dias recebeu apoio de outros senadores, como Esperidião Amin (PP-SC) e Soraya Thronicke (PSL – MS), que reforçaram que é necessário a realização da sabatina, para que não sejam responsabilizados por situações de impasse no STF, com empate em 5 (cinco) a 5 (cinco), já que com a aposentadoria do Ministro Marco Aurélio, o Supremo Tribunal está com 10 (dez) ministros em sua composição, o que abre espaço para empates em votações.

Considerando, ainda, que o presidente da Comissão de Constituição e Justiça informou que ainda não há data para a sabatina, mas que as manifestações dos senadores foram “registradas”.

Considerando, por fim, que o Advogado-geral da União, André Mendonça, foi indicado para o Supremo Tribunal Federal em 13 de julho e que a sabatina e aprovação pela CCJ é requisito para análise do indicado no Plenário do Senado.

Deste modo, REQUER que os ofícios sejam enviados e que sejam tomadas as providências cabíveis para fiel cumprimento do mandamento constitucional para ocupação da vaga no Supremo Tribunal Federal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aos 16 de setembro de 2021.



MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
VEREADOR



9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Única discussão e votação do REQUERIMENTO Nº 037/2021, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que requer que sejam remetidos ofícios ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e ao Presidente do Senado Federal no Congresso Nacional para que seja providenciado os trâmites para sabatina do indicado para ocupar uma vaga no Supremo Tribunal Federal.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO LAIRTON LIMA	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			

RESULTADO:

APROVADO por: unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções
() ausentes



MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Presidente



JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.